DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Susta os efeitos do § 2º do artigo 3º, do Decreto de nº 11.408, de 17 de março de 2014, por extrapolar o Poder Regulamentar do Executivo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do § 2º do artigo 3º, do Decreto nº 11.408, de 17 de março de 2014, por extrapolar o Poder Regulamentar do Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2017.

Vereador Adair Otaviano
Presidente da Câmara